Câmara de Vereadores
Fl. Nº 03
Lapa - Paraná

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29 /2009

O Vereador que subscreve a presente preposição, usando de suas prerrogativas legais e regimentais, vem, mui respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário desta Casa de Leis o que se segue:

Súmula: "Concede o Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Osvaldo Burda.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito do Município da Lapa ao Senhor Osvaldo Burda pelos relevantes serviços prestados ao Município da Lapa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, em 15 de dezembro de 2009.

Élio Narlok Wesolowski
(vereador – PV)

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Protocolo Nº: 1174 / 2009
15/12/2009 - 16:59
Responsável: INE

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 02
Lapa - Paraná

Justificativa

Em 1.930 nascia na Lapa, o Lapeano Osvaldo Burda, que nasceu, viveu sua infância e hoje aos 79 anos ainda participa do progresso da cidade da Lapa.

Osvaldo Burda, mais conhecido como Burdinha, conheceu a cidade ainda na época que a cidade toda era de chão batido, onde ainda era possível sentir o cheiro da terra da cidade histórica. Muitos não sabem, mas dentro deste pequeno homem, mora um grande escritor, de sábias palavras.

Em 1.949, aos 18 anos, dedicou um ano de sua vida ao exército, do qual guarda lembranças com louvor. Lá mesmo, no exército se tornou barbeiro, profissão da qual ainda exerce. Naquele tempo além de barbeiro, dedicava parte da sua vida no trabalho de um bar, do seu tio.

Desde aquela época praticou esportes e sempre apoiou esse tipo de atividade, participando de várias corridas. Além disso, Sr. Oswaldo é sócio fundador do Avaí Esporte Clube, que inclusive atuou como jogador do mesmo. Jogou também no time União e Lapa. E não parou por ai, pois não é difícil de o encontrá-lo nas ruas fazendo sua tradicional caminhada.

Em 1.953 casou-se com Agueda Jagher Burda, deste matrimônio nasceu 5 filhos, Dulcimiriam, Dário, Dulcimeri (faleceu aos 9 meses), Denise e Deisimar. Hoje Sr. Osvaldo já é avô de 7 Netos e 5 Bisnetos.

Em 1.958, formou-se no antigo ginásio, mas não contente, em 2.003 dando exemplo de que nunca é tarde para estudar, deu continuidade aos estudos e formou-se no 2° grau. Trabalhou durante várias décadas na venda de imóveis, possibilitando assim, poder vender os loteamentos dos bairros: Vila do Príncipe, Vila Baggio, Jardim Montreal e Cidade Nova. Ajudou também a trazer as empresas Dagranja e a antiga Jarte.

Hoje com 79 anos, Sr. Burda ou Burdinha, é testemunha e construtor do crescimento e desenvolvimento da linda e aconchegante cidade da Lapa. Desde 1.949 até os dias de hoje pratica esportes e ainda vende lotes e casas, contribuindo assim, para avanço da cidade Histórica da Lapa.

Poder Legislativo Municipal, em 15 de dezembro de 2009.

Élio Narlok Wesolowski
(vereador – PV)

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº29/2009

Autor: Vereador Elio Narlok Wesolowski

Sumula: Concede o Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Osvaldo Burda.

Protocolado na Secretaria no Dia 15/12/2009.
Apresentado em Expediente do Dia 15/12/2009.

Encaminho à Comissão de:

X Legislação, Justiça e Redação, em 15/12/2009.
☐ Economia, Finanças e Orçamento, em _XX_/_XX_/_XX.
☐ Saúde,Educ.,Cult.,Esp.,B.E.Social e Ecol., em _XX_/_XX_/_XX.
☐ Urbanismo e Obras Publicas, em _XX_/_XX_/_XX.
☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em_XX_/_XX_/_XX.
☐ Controle e Fiscalização, em XX_/_XX_/_XX.

CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
Presidente do Poder Legislativo Municipal

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

De acordo com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designo o Vereador _____, para compor a Comissão de **Legislação, Justiça e Redação**, na tramitação do anteprojeto de Lei nº 021/2009, em substituição ao autor do mesmo.

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

Recebi o projeto em 17/12/2009

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador José Francisco Hoffmann

Em 18/12/2009

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 18/12/2009

Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE - JOÃO RENATO LEAL AFONSO
ACYR HOFFMANN
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 29/2009

Súmula: Concede o título de cidadão benemérito ao senhor Osvaldo Burda.

Recebi o Projeto em epígrafe para efetuar parecer, sobre passo a emitir o seguinte parecer;

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Élio Narlok Wesolowski, o qual tem por objeto a concessão do titulo de cidadão benemérito ao senhor Osvaldo Burda, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Lapa.

Anexou-se ao presente o currículo do beneficiado, por onde, observa-se o mérito de sua convivência social, o qual, deverá ser analisado por todos os Edis desta Casa de Leis quando da deliberação em Plenário, não podendo esta Comissão manifestar-se quanto ao mérito.

Quanto ao tema, nosso Regimento Interno diz que;

> ***Art. 175*** *- A Concessão de Títulos de Cidadão Honorário e demais honrarias, observado o disposto em lei complementar e neste Regimento Interno, relativamente às proposições em geral, obedecerá as seguintes regras:*
> *I - para cada uma das espécies de honrarias, dar-se-á tramitação a somente uma proposição de cada Vereador, por Sessão Legislativa;*
> *II - a proposição de concessão de honraria deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado;*
> *III - no primeiro turno de discussão e votação, fará uso da palavra, obrigatoriamente, o autor da proposição, para justificar o mérito do homenageado.*
> ***Parágrafo Único*** *– Fica convencionado que o Título de Cidadão Benemérito só será concedido a pessoas nascidas em nosso Município, e que o Título de Cidadão Honorário àquelas de outra naturalidade. (**Resol. nº 15/04, de 21/09/04**)*

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Art. 176 *- Aprovada a proposição, a Comissão Executiva, providenciará a entrega do título, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, na sede do Legislativo Municipal ou em outro local a ser designado, em Sessão Solene antecipadamente convocada, determinando:*

I - expedição de convites individuais às autoridades civis, militares, eclesiásticas e entidades organizadas;

II - organização de protocolo da Sessão Solene, tomando todas as providências que se fizerem necessárias, assegurado o direito ao uso da palavra a todos os Vereadores.

§ 1° *- Poderá ser outorgado mais de um título em uma Sessão Solene.*

§ 2º *- Ausente o homenageado à Sessão Solene, o título ser-lhe-á entregue, a seu representante, no gabinete da Presidência.*

§ 3º *- O título será entregue ao homenageado pelo Prefeito, durante a Sessão Solene, sendo o autor o orador oficial do Poder Legislativo.*

Desta forma, tem-se que, com exceção do mérito que será analisado pelos Vereadores em Plenário, a presente homenagem encontra respaldo na Legislação específica e, portanto, não há nenhum óbice jurídico/legal que impeça sua apreciação pelo douto Plenário, razão pela qual esta Comissão é favorável ao mesmo.

Poder Legislativo Municipal em 18 de fevereiro de 2010.

JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN
Relator

ACYR HOFFMANN
Membro

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente